



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

EDITAL Nº 18 /2020 – PIBID CAPES/IFPE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DO IFPE COM APOIO DA CAPES/ FNDE / MEC / IFPE

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (PRODEN), por meio da Coordenação Institucional e os Coordenadores de Área do PIBID do IFPE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo dos bolsistas dos Cursos de Licenciatura em Física (campus Pesqueira), Licenciatura em Geografia (campus Recife e EAD), Licenciatura em Matemática (campus Pesqueira), Licenciatura em Música (campus Belo Jardim), Licenciatura em Química (campus Vitória de Santo Antão) e Licenciatura em Química (campus Ipojuca) do IFPE, para o PIBID, de acordo com as áreas e quotas abaixo discriminadas:

Tabela 1: Quotas de Bolsas do PIBID

Curso (Subprojeto)	Campus	Quantidade
Licenciatura em Física	Pesqueira	8
Licenciatura em Geografia	Recife e Águas Belas/ EAD	8
Licenciatura em Matemática	Pesqueira	8
Licenciatura em Música	Belo Jardim	8
Licenciatura em Química	Ipojuca e Barreiros	8
Licenciatura em Química	Vitória de Santo Antão	8
Valor da Bolsa:		R\$ 400,00

1. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA / CAPES

1.1. OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa PIBID visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

1.2. ATIVIDADES DO PROGRAMA

Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado *Supervisor*. A orientação do discente é realizada por um docente da IES, denominado *Coordenador de Área*.

1.3. REGULAMENTO DO PROGRAMA

O Regulamento do PIBID pode ser acessado no endereço: https://capes.gov.br/images/novo_portal/editais/editais/06012019-EDITAL-2-2020-PIBID.pdf, e é regido pela PORTARIA CAPES GAB Nº 259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

2. BOLSAS PARA ESTUDANTES PIBID

2.1. CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas **48 bolsas**, conforme valores da Tabela 1. As bolsas terão validade de **18 meses**.

Nos subprojetos ou núcleos de Iniciação à Docência com mais de um município de atuação como o Subprojeto de Geografia (Recife e Águas Belas/ EAD) e o de Química (Ipojuca e Barreiros); cada campus **terá 9 meses de bolsas**, por exemplo: do mês 01 ao mês 09, o PIBID será executado com **8 bolsas** no curso de Licenciatura em Química de Ipojuca; do mês 10 ao mês 18, o PIBID será executado com **8 bolsas** no curso de Licenciatura em Química de Barreiros, totalizando 18 meses de duração do projeto.

2.2. PAGAMENTO DAS BOLSAS

O pagamento das bolsas será realizado pela CAPES, com recursos próprios desta agência de fomento, sem ônus financeiro para o IFPE, ficando o gerenciamento das bolsas responsável pelo Coordenador Institucional do programa no IFPE.

3. INSCRIÇÕES

3.1. BOLSISTAS PIBID

O formulário de solicitação de inscrição para estudantes das licenciaturas estará disponível no sítio do IFPE campus Belo Jardim (portal.ifpe.edu.br/campus/belo-jardim), campus EAD (portal.ifpe.edu.br/campus/ead), campus Ipojuca (portal.ifpe.edu.br/campus/ipojuca), campus Pesqueira (portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira), campus Recife (portal.ifpe.edu.br/campus/recife), e campus Vitória de Santo Antão (portal.ifpe.edu.br/campus/vitoria) e deverá ser preenchido e submetido, no período de inscrição descrito no item 10 deste Edital, anexando a documentação exigida, conforme o item 3.2. O formulário de Inscrição se encontra disponível no endereço: (<https://forms.gle/6m7MqbidcnAuJ5WT6>), sendo necessário acessá-lo através de uma conta de e-mail do Google por estarmos utilizando as ferramentas de Upload de arquivos.

3.2. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível no endereço: (<https://forms.gle/6m7MqbidcnAuJ5WT6>) através de uma conta do Google (Gmail), e anexar os seguintes documentos:

- a) Arquivo em formato PDF do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>);
- b) Arquivo em formato PDF do Histórico Escolar de graduação atualizado.

4. SELEÇÃO

4.1. PERÍODO

O processo seletivo será realizado pelos Coordenadores de Área dos Subprojetos PIBID do IFPE, no período descrito no item 10 deste Edital.

4.2. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção para **bolsista PIBID** constará de uma única fase: Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, conforme documentação constante no item 3.2., terão uma nota final correspondente ao coeficiente de rendimento do estudante registrado em seu Histórico Escolar da Licenciatura atualizado. A partir das notas atribuídas para cada candidato será construída uma lista de classificação atendendo a ordem das notas em ordem decrescente.

*¹Os estudantes do primeiro período utilizarão a nota obtida no vestibular de ingresso no IFPE, já que ainda não possuem coeficiente de rendimento. Já para os estudantes do primeiro período que ingressaram via SISU, estes deverão apresentar a nota do ENEM usada pelo sistema unificado.

*²Afim de dar proporcionalidade ao resultado, no sentido em que todos os concorrentes estejam com a nota na mesma casa decimal. A nota de vestibular e do SISU será dividida por 10.

4.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão critérios de desempate para critérios de classificação:

- a) Maior período;
- b) Menor ano de ingresso no curso;
- c) Estudante com maior idade.

5. RESULTADOS

5.1. RESULTADO PRELIMINAR

As listas parciais de seleção que constam no item 4 deste edital (resultados preliminares) serão publicadas nos sítios dos *campi* do IFPE que oferecerão os Subprojetos do PIBID (Belo Jardim, EAD, Ipojuca, Pesqueira, Recife e Vitória de Santo Antão) conforme data especificada no item 10.

5.2. RESULTADO FINAL

O resultado final dos bolsistas selecionados (após recursos, quando houver) estará disponível nos sítios dos *campi* do IFPE que oferecerão os Subprojetos do PIBID (Belo Jardim, EAD, Ipojuca, Pesqueira, Recife e Vitória de Santo Antão), conforme data especificada no item 10.

5.3. APRESENTAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

O envio dos dados bancários e arquivo comprovante de conta bancária deverá ser realizado através do e-mail: bolsistas.pibid@reitoria.ifpe.edu.br, colocando como Título do e-mail: o curso do Subprojeto acompanhado do Nome do Candidato e da vaga pretendida, no período especificado no item 10. Exemplo do Título do e-mail de envio dos dados bancários: Geografia campus Recife Joana Oliveira BOLSAPIBID.

6. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser enviados através de e-mail para o endereço de e-mail: bolsistas.pibid@reitoria.ifpe.edu.br colocando como Título do e-mail: o curso do Subprojeto acompanhado do Nome do Candidato e da vaga pretendida, após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma mostrado no item 10. Exemplo do Título de e-mail de recurso: Química campus Ipojuca Antônio Maria BOLSAPIBID.

7. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- I. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFPE na área do subprojeto;
- II. ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar emitido pelo IFPE;
- IV. dedicar pelo menos 32 horas mensais para desenvolvimento das atividades do PIBID;
- V. ser aprovado em processo seletivo realizado pelo PIBID do IFPE.

8. COMPETÊNCIAS/DEVERES DOS BOLSISTAS

¹ Retificação 29/06/2020

² Retificação 01/07/2020

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- III. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- VII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;

9. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O bolsista terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:

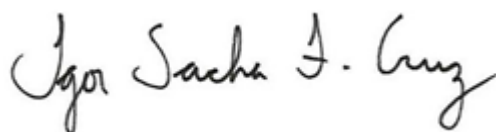
- I. afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;
- II. inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria Nº 259 e nos editais dos programas;
- III. desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV. comprovação de fraude;
- V. trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;
- VI. encerramento do subprojeto ou projeto;
- VII. término do prazo máximo de concessão;
- VIII. a pedido do bolsista.

10. CRONOGRAMA

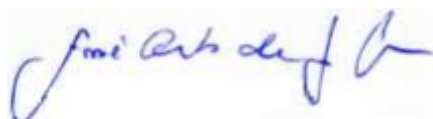
Datas	Atividades de implantação do programa
26/06/2020	Lançamento do edital de seleção dos bolsistas
01 a 07/07/2020	Inscrições dos candidatos
08 e 10/07/2020	Análise e seleção dos alunos
Até 16h do dia 13/07/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da seleção
Até 16h do dia 17/07/2020	Prazo para interposição de recursos
22/07/2020	Divulgação do Resultado Final
De 23 a 31/07/2020	Apresentação dos dados e comprovante de conta bancária
03/08/2020, às 16h 30min	Início das atividades

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. O prazo de vigência deste edital é até dezembro de 2021.
- II. Será permitida a participação voluntária de 2 alunos das Licenciaturas em cada Subprojeto.
- III. Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta) que o candidato classificado deverá apresentar, não podem ser de conta conjunta, poupança ou de aplicação financeira.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino juntamente com a Coordenação Institucional do PIBID do IFPE.
- V. DO FORO:
O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.



Prof. Dr. Igor Sacha Florentino Cruz
Coordenador Institucional do PIBID CAPES / IFPE



Prof. José Carlos de Sá Junior
Reitor do IFPE